



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 212/2023**

**Dispõe sobre o Currículo do Curso de Enfermagem, período matutino, regime seriado semestral.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº ENF-065/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE ENFERMAGEM**, período **MATUTINO**, regime seriado semestral, da área de Biociências, proposta pelo Departamento de Enfermagem e Nutrição (ENN) da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2024.

**Art. 2º** O Curso de Enfermagem, regime seriado semestral, período matutino, terá a duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze) semestres, com carga horária mínima de 4.003 (quatro mil e três horas), e obedecerá à seguinte matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>		
	<b>Aulas presenciais (h/a)</b>	<b>Aulas a distância (h/a)</b>	<b>Estágio Supervisionado (horas)</b>
<b>1º PERÍODO</b>			
Anatomia	80		
Bioética e Legislação em Enfermagem	60		
Biossegurança	60		
Citologia, Histologia e Embriologia	80		
Epidemiologia	40		
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40	40	
Políticas Públicas no Brasil	120		
Semiologia em Enfermagem	120		
<b>Total do período</b>	<b>600</b>	<b>40</b>	
<b>2º PERÍODO</b>			
Bioquímica	80		
Fisiologia	80		
Humanidades em Saúde	40	20	



UNITAU

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147  
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

---

Microbiologia e Imunologia	80	
Parasitologia	60	
Semiotécnica em Enfermagem	120	
Sistema de Saúde no Brasil	120	
<b>Total do período</b>	<b>580</b>	<b>20</b>

### **3º PERÍODO**

Farmacologia	60	
Farmacologia em Enfermagem	60	20
Gerenciamento dos Serviços de Saúde	60	20
Gerontologia e Geriatria	60	20
Interpretação de Exames Laboratoriais	40	
Patologia	80	
Práticas Integrativas e Complementares	60	20
Saúde Mental e Psiquiátrica	60	20
Urgência e Emergência	60	20
<b>Total do período</b>	<b>540</b>	<b>120</b>

### **4º PERÍODO**

Enfermagem Cirúrgica	60	20
Metodologia Científica	40	20
Neurologia em Enfermagem	60	20
Saúde da Criança e do Adolescente	60	20
Saúde da Mulher e Materna	60	20
Saúde do Adulto	60	20
Sistematização da Assistência em Enfermagem	60	20
<b>Total do período</b>	<b>400</b>	<b>140</b>

### **5º PERÍODO**

Cuidado Integral à Criança e ao Adolescente	80	20
Cuidado Integral à Saúde da Mulher e Materna	80	20
Cuidado Integral à Saúde do Adulto	80	20
Cuidado Integral à Saúde Mental e Psiquiátrica	80	20
Cuidado Integral em Cirúrgica	80	20
Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem	80	20
Língua Brasileira de Sinais - Libras	40	
Saúde do Trabalhador	40	40
<b>Total do período</b>	<b>560</b>	<b>160</b>



UNITAU

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147  
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

---

## 6º PERÍODO

Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente	60
Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher e Materna	60
Assistência de Enfermagem à Saúde Mental e Psiquiátrica	60
Assistência de Enfermagem ao Adulto	60
Assistência de Enfermagem Cirúrgica	60
Prática em Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem	60
<b>Total do período</b>	<b>360</b>

## 7º e 8º PERÍODOS

Enfermagem na Área Hospitalar	400		
Enfermagem na Atenção Básica	400		
<b>Total do período</b>	<b>800</b>		
<b>Carga horária total</b>	<b>3.040</b>	<b>480</b>	<b>800</b>

Carga horária de aulas (3.040 h/a) convertida em horas	<b>2.533h</b>
Carga horária de atividades a distância (480 h/a) convertida em horas	<b>400h</b>
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC	<b>150h</b>
Estágio Supervisionado	<b>800h</b>
Trabalho de Graduação	<b>120h</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>4.003h</b>

---

Atividades Curriculares de Extensão - ACE	<b>400h</b>
---	-------------

---

**Art. 3º** A Prática Desportiva, disciplina de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

**Art. 4º** As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), componente curricular obrigatório, com carga horária total de 150 (cento e cinquenta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 5º** As Atividades Curriculares de Extensão (ACE), componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas, correspondente a 10% (dez



por cento) da carga horária total do Curso, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 6º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 800 (oitocentas) horas, a ser cumprido pelo aluno no 7º e no 8º períodos, em sistema de rodízio, totaliza 2 (dois) estágios de 400 (quatrocentas) horas cada, em Enfermagem na Atenção Básica (Área Estratégia da Saúde da Família, Unidade de Pronto Atendimento e Escolas) e Enfermagem na Área Hospitalar (Área de Clínicas Especializadas e Hospitais), com orientação e supervisão do Departamento de Enfermagem e Nutrição, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**§ 1º** A matrícula no Estágio Supervisionado no 7º e 8º períodos do Curso de Enfermagem, período matutino, será deferida somente para os alunos que forem aprovados em todas as disciplinas do 1º aos 6º períodos, excetuando-se as disciplinas: Metodologia Científica, Humanidades em Saúde, Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos e Língua Brasileira de Sinais - Libras.

**§ 2º** A primeira etapa do Estágio Supervisionado do Curso de Enfermagem, período matutino, a ser realizada no 7º período, não constituirá pré-requisito para ingresso do aluno na segunda etapa, no 8º período.

**Art. 7º** O Trabalho de Graduação – TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 7º período, será desenvolvido pelo aluno conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 8º** Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2024 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Tel.:(12) 3622-2033/ 3625-4147  
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

---

**Art. 10.** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 17 de outubro de 2023.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de outubro de 2023.

**Ana Claudia de Moura**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**